

## COMUNICADO L

(28/06/2019)

### **Prorrogação da validade de CA de respiradores de adução de ar**

Considerando a iminente expiração do prazo estipulado na Portaria SIT nº 797, de 27 de novembro de 2018, que prorrogou o prazo inicial da Portaria SIT nº 737, de 20 de julho de 2018; e, considerando os novos esclarecimentos prestados pela FUNDACENTRO, por meio do Ofício Eletrônico nº 4/2019/DTE-FUNDACENTRO, de 11 de junho de 2019, comunicando a designação de novo servidor técnico da FUNDACENTRO para executar os ensaios de **respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de fluxo contínuo, respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de demanda com pressão positiva e respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de circuito aberto de demanda com pressão positiva**, vislumbra-se a possibilidade real de manutenção dos ensaios desse tipo de equipamento em âmbito nacional, em consonância com as determinações da Portaria SIT nº 452, de 20 de novembro de 2014.

Dessa forma, em razão do prazo ainda necessário para capacitação do servidor na realização dos referidos ensaios, conforme explanado pela FUNDACENTRO no ofício supracitado, **comunica-se que será novamente prorrogado o prazo da Portaria SIT nº 737/2018, por meio de portaria a ser publicada em breve.**

Nesse sentido, quando da publicação da referida portaria, as empresas interessadas na prorrogação de validade de CA desse tipo de equipamento deverão protocolar requerimento junto a esta Coordenação, contendo as seguintes informações: **dados cadastrais da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo); o número do CA a ser renovado; mencionar que a renovação do CA pretendida se enquadra nos termos da Portaria SIT 737/2018; e, assinatura do responsável legal da empresa.**

O requerimento deve ser encaminhado para a Coordenação de Normatização e Programas - CNOR/CGSST/SIT, pessoalmente ou por correspondência. A entrega pessoal deverá ocorrer no protocolo-geral, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Brasília/DF. Optando-se por enviar a documentação via postal, o destinatário deverá ser a Coordenação de Normatização e Programas - CNOR/CGSST/SIT - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B" - Brasília/DF, CEP 70056-900.

**Destaca-se que a nova prorrogação poderá ser concedida por até 1 (um) ano, a depender da validade atual do CA, conforme prazo solicitado pela FUNDACENTRO para retomar a atividade de ensaio desse tipo de equipamento.**